



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

## DECRETO Nº. 2.163, de 3 de Agosto de 2018.

*Nomeia os seguintes servidores para fazer parte da Comissão de Regularização Fundiária no Distrito de Nova Casa Verde, Município de Nova Andradina, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão de regularização Fundiária no Distrito de Nova Casa Verde, localizado no Município de Nova Andradina-MS:

#### I – Titulares:

- a) Sérgio Dias Maximiano, representante da Ordem do Advogado do Brasil – OAB;
- b) Joel Fernando Andreassi, representante do CREA/MS;
- c) Jéssica Silva de Jesus, representante arquiteta do Município de Nova Andradina;
- d) Priscila Pereira de Souza, representante da Procuradoria Municipal;
- e) Márcia Batista Lobo Grigolo, Secretária-Geral;
- f) Valter Valentin Pinto, Chefe do Departamento de Cadastro;
- g) Deborah Bethania Girão Pinto, representante da Agência de Habitação de Nova Andradina – AGEHNOVA.

#### II – Suplentes:

- a) Maicon Richer Ferreira Agostinho, representante da Ordem do Advogado do Brasil – OAB;



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

Decreto 2.163/2018 pág. 02

b) Edson Ajala, representante do CAU/MS;

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina MS, 3 de agosto de 2018.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO**  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Edição nº 0426  
Data 03 / 08 / 2018